

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº11/2017

Institui adicional por desempenho de função de Coordenação das ações dos Agentes de Controle de Endemias, do município de Igaratinga.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG por seus Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art. 1º-Fica instituído o adicional por desempenho de função de Coordenação das ações dos agentes de epidemias de Endemias no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), adicional esse que será devido a um Agente de combate Endemia que aceitar assumir cumulativamente com atribuições nesse cargo essa atividade de Coordenação.

Paragrafo Único: O agente que assumir a função de Coordenador de agente de Endemias não poderá trabalhar extraordinariamente enquanto receber o adicional da função.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga, 04 de julho 2017.

José Mauro de Carvalho
Presidente da Câmara